



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 06/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2021, às 08h00min, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Marliéria-MG, nomeada de acordo com a portaria 306/2021, reuniu-se na sede da prefeitura situada à Praça JK, nº 106, Centro, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao processo licitatório nº 06/2021, cujo objeto é credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços diversos a diversas secretarias do município. O credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do município através do sítio www.marlieria.mg.gov.br. Manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas **ADÃO ALVES DA SILVA – MEI**, CNPJ: 40.600.928/0001-21, para serviços de Roçador; **ADERNEI VINICIUS FERREIRA NUNES**, CNPJ: 40.663.408/0001-68, para serviços de Pedreiro; **ANTONIO MARCOS DE SOUZA MIRANDA – MEI**, CNPJ: 36.152.807/0001-97, para o serviço de pedreiro; **CARLOS ALBERTO DA ROCHA**, CNPJ: 17.915.116/0001-53 (sem indicação para a atividade pretendida); **DANIEL GERALDO DA SILVA - MEI**, CNPJ: 32.451.918/0001-43, para o serviço de pedreiro; **EDERSON FERREIRA DA SILVA – MEI**, CNPJ: 36.150.052/0001-91, para o serviço de pintura; **EDMILSON SERGIO ROCHA DE ALMEIDA – MEI**, CNPJ: 30.352.394/0001-08, para o serviço de roçador; **EDSON DE ASSIS – MEI**, CNPJ: 30.206.862/0001-36, para os serviços de roçador e pintura; **GERALDO VIANA DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 29.968.269/0001-48, para serviços de pintura; **GLICERIO ZACARIAS DE FREITAS - MEI**, CNPJ: 24.049.049/0001-05, para o serviço de pintura; **HUMBERTO FAUSTINO ROQUE – MEI**, CNPJ: 32.436.302/0001-01, para os serviços de pedreiro e pintura; **JONES BARBOSA DA SILVA – MEI**, CNPJ: 27.584.351/0001-43, para o serviço de pintura; **JOSE APARECIDO MIRANDA – MEI**, CNPJ: 36.168.774/0001-73, para o serviço de pintura; **JOSE CARLOS CECILIO MARQUES**, CNPJ: 24.047.933/0001-00, para serviço de pedreiro; **JOSE GERALDO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 30.378.520/0001-01; para serviço de pedreiro; **JOSE HERMELINDO OROZIMBO – MEI**, CNPJ: 29.993.273/0001-66, para serviço de pintura; **JOZIMAR DE SOUZA SILVA – MEI**, CNPJ: 36.018.665/0001-70, para os serviços de roçador e pintura; **JULIANO ERMELINDO OROZIMBO VIEIRA – MEI**, CNPJ: 36.096.219/0001-83, para serviço de pintura; **MARCELO PAIXÃO DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 24.717.570/0001-89, para serviço de pedreiro; **NATANAEL RODRIGUES SOUZA**, CNPJ: 40.812.429/0001-06, para serviços de pedreiro e pintura; **NILSON ANDRADE FERREIRA – MEI**, CNPJ: 20.409.148/0001-91, para serviços de pedreiro; **ULISSES MARTINS DA SILVA CASTRO – MEI**, CNPJ: 22.673.559/0001-15, para o serviço de pedreiro e pintura; **VALDIR FELIX DE MENEZES**, CNPJ: 30.518.258/0001-45, para serviços de pintura e **VANDERLEI FRANKLIN FERREIRA**, CNPJ: 40.829.791/0001-81, para serviços de pedreiro. Os envelopes foram rubricados pelos membros da CPL, e procedeu-se à fase de abertura e habilitação. Após a análise e verificação das documentações, foi constatado que as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 – Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

empresas **VANDERLEI FRANKLIN FERREIRA – MEI**, CNPJ: 40.829.791/0001-81 e **ADÃO ALVES DA SILVA**, CNPJ: 40.600.928/0001-21 não apresentaram a certidão de regularidade de FGTS, devendo apresentá-las impreterivelmente em caso de celebração contratual, conforme Art 42 LC 123/06. A empresa **CARLOS ALBERTO DA ROCHA**, CNPJ: 19.915.116/0001-53, não informou no Requerimento a atividade pretendida, o anexo III informa que pretendia se credenciar para: “instalação e manutenção elétrica, reparação e manutenção de equipamentos elétricos, computadores e equipamentos periféricos e atividades de sonorização e iluminação”. Não estando estes itens dentro do objeto licitado, além dos CNAEs da mesma não se enquadrarem nas atividades do Objeto Licitado. Portanto a empresa Carlos Alberto da Rocha não atendeu aos requisitos da documentação para o credenciamento constantes no item 05 do Edital não sendo credenciada. As empresas **VALDIR FELIX DE MENEZES - MEI**, CNPJ: 30.518.258/0001-45; **ULISSES MARTINS DA SILVA CASTRO – MEI**, CNPJ: 22.673.559/0001-15; **DANIEL GERALDO DA SILVA - MEI**, CNPJ: 32.451.918/0001-43; **EDMILSON SERGIO ROCHA DE ALMEIDA – MEI**, CNPJ: 30.352.394/0001-08 e **JOSE GERALDO DA SILVA – MEI**, CNPJ: 30.378.520/0001-01 apresentaram a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida. A empresa **MARCELO PAIXÃO DE OLIVEIRA – MEI**, CNPJ: 24.717.570/0001-89 apresentou a certidão de regularidade de FGTS vencida. Será concedido prazo para apresentação das mesmas, regularizadas, conforme **Art. 43 LC 123/06, § 1º**. Todas as outras empresas atenderam aos requisitos do Edital e foram credenciadas. No ato da assinatura do contrato, será exigida de cada empresa a comprovação de experiência para a função credenciada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, pela qual foi lavrada esta ata e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Marliéria, 26 de fevereiro de 2021.

Gerson Quintão Araújo
Presidente da CPL

Felipe Cristian Ferreira Roque
Membro

Prentys Geraldo Santos Assis
Membro

Sílvia Do Carmo O. Quintão
Membro